



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI nº 854 de 05 de novembro de 1976.

Concede auxílio à Conferência de
São Vicente de Paulo desta cidade.

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

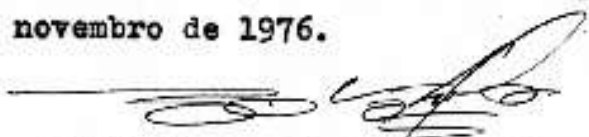
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder um auxílio à Conferência de São Vicente de Paulo desta cidade no montante de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio mencionado destinará a ampliação do prédio do Hospital e Maternidade Santa Luzia.

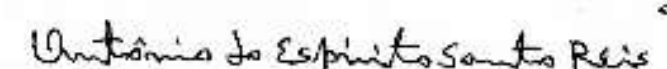
Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar Decreto para regulamentar o crédito.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia,
aos 05 (cinco) de novembro de 1976.


Simão Vieira Gonçalves - Presidente.


Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.


Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Secretário.